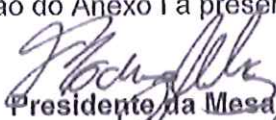


Ata da Reunião de Credores da Recuperação Judicial das sociedades Sete Brasil Participações S.A. ("Companhia"), Sete Investimentos I S.A., Sete Investimentos 2 S.A., Sete Holding GmbH, Sete International One GmbH e Sete International Two GmbH (em conjunto, "Sociedades Devedoras"), Processo nº 0142307-13.2016.8.19.0001, em trâmite perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, na forma abaixo:

Aos 09 dias do mês de agosto de 2019, às 14 horas e 15 minutos, reuniram-se os credores das Sociedades Devedoras por videoconferência e conferência telefônica, em continuidade aos trabalhos instalados, em primeira convocação, no dia 17 de dezembro de 2018. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Rodrigo Mattos ("Presidente da Mesa"), que convidou como secretário o Sr. Leo Fraga ("Secretário"). O Presidente da Mesa leu a ordem do dia e lembrou que a reunião foi convocada para que os credores, nos termos da cláusula 7.6, alínea (h), do Plano de Recuperação Judicial das Sociedades Devedoras ("Plano"), deliberassem sobre: (i) ratificação da celebração do acordo entre a Companhia e suas subsidiárias e o Enseada Indústria Naval S.A. e empresas do seu grupo econômico, datado de 27 de agosto de 2018; (ii) celebração dos acordos entre a Companhia e suas subsidiárias e o Estaleiro Atlântico Sul S.A. e empresas do seu grupo econômico; e (iii) ratificação da celebração de acordo entre a Companhia e suas subsidiárias e o Ecovix Construções Oceânicas S.A. – Em Recuperação Judicial, em decorrência da alienação, pelo Ecovix, de parte dos ativos que estavam em posse do estaleiro, no âmbito de sua Recuperação Judicial. Com a participação de credores titulares de mais da metade dos créditos, conforme a lista de participação anexa à presente ata, registrada a participação do credor Seaworthy Investment como ouvinte, o Presidente da Mesa informou que a reunião poderia ser instalada, nos termos da cláusula 7.2. (ii) do Plano. Registrada, ainda, a presença do Administrador Judicial, Licks Contadores Associados, representado pelo Sr. Leonardo Fragoso. Iniciados os trabalhos, a Companhia fez uma exposição sobre as matérias constantes da ordem do dia, lembrando que o Acordo com EAS e o Acordo Global com o Ecovix já foram celebrados, e que o Acordo com Enseada já está vencido, o que demandará algum esforço por parte da Companhia para sua retomada. A Companhia lembrou também que as matérias em deliberação estão pendentes há mais de sete meses, reiterando que o Acordo Parcial com

o Ecovix é de suma importância, já que permite o recebimento do valor que está depositado no juízo responsável pelo processo de recuperação judicial desse estaleiro, no Rio Grande do Sul. Dada a situação de caixa da Companhia, esse recurso se torna essencial para permitir a conclusão do processo de venda das UPIs SPEs Continuadas. Após todos os esclarecimentos prestados, os credores informaram que permanecem avaliando os acordos, sem terem concluído uma deliberação sobre o assunto. Assim, a maioria dos credores sinalizou a necessidade de suspensão dos trabalhos até 16 de agosto de 2019. Colocada em votação a proposta de suspensão da presente reunião, os credores aprovaram a retomada dos trabalhos em 16 de agosto de 2019, às 10 horas e 15 minutos, na Avenida Paulista, nº 1230, 10º Andar, Bela Vista, São Paulo - SP, tendo o credor Bradesco se absterido. A Reunião de Credores poderá ser convertida em reunião remota, a ser realizada por videoconferência ou conferência telefônica, caso previamente informado pela Companhia e desde que não haja oposição de nenhum credor. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, assinada pelo Presidente da Mesa, Secretário, representante das Sociedades Devedoras e Administrador Judicial. Os nomes dos credores participantes constarão do Anexo I a presente ata.


Presidente da Mesa

Rodrigo Mattos
OAB/RJ 92.394


Secretário

Leo Fraga
OAB/RJ 160.221


Sociedades Devedoras

Representadas por Marcelo Carpenter
OAB/RJ 92.518


Administrador Judicial – Licks Contadores Associados

Leonardo Fragoso
OAB/RJ 175.354

Anexo I

Credores Participantes	Representantes/Participantes
Geribá Credit Opportunities I LLC (Geribá Credit)	Paulo Figueiredo Carlos Alexandre Leite Guilherme Ielo Campos
Banco Bradesco S.A.	Marcio Oya (Oya Advogados) Anne Gasques (Oya Advogados)
Banco do Brasil S/A	Marcio de Oliveira Carlos Pessoa Leonardo Melo
Canvas Capital	Rafael Frischt Kevin Nakahara
Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FI- FGTS)	Kelly Correia Luiz Guilherme Pennacchi Dellore Alan Renato Braz
Fundo de Garantia para Construção Naval (FGCN)	Cintia Lima Teixeira de Castro Cristina Lee Mauro Sanabio Silva Pereira
Caixa Econômica Federal	Rossano Almeida Armando Borges
Seaworthy Investment GmbH	Tiago Angelo de Lima (Lobo De Rizzo Advogados)